

Prefeitura oferece curso de capacitação na área aeroportuária



Funcionários da Prefeitura de Maricá, que trabalham em diversas áreas vinculadas às atividades do aeródromo municipal, participaram, nesta quarta-feira (20/08), da primeira aula do curso de capacitação com ênfase aeroportuária. As aulas, que ocorrerão as quartas-feiras e aos sábados, são ministradas pelo professor Cláudio Yunes, da empresa Airprry, que ganhou licitação realizada no ano passado para a execução do projeto. A capacitação dos profissionais integra o processo de reformas e adequações do complexo aeroportuário cujas operações estão interrompidas para a realização de obras. “O curso serve para orientar os funcionários a atender as demandas e o funcionamento desse equipamento, que são bastante específicas”, declarou Alan Gonçalves Pinheiro, administrador do aeródromo. Depois de anos dominado por empresas instaladas irregularmente no local, o complexo foi retomado pela Prefeitura em setembro e passará por uma transformação de forma a fazer com que sirva aos interesses da população. A ação recebeu o endosso da Justiça.

A capacitação, ministrada no Paço Municipal, terá carga horária de 40 horas/aula e é baseada na portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, publicação que dispõe sobre as restrições relativas às implantações que possam afetar a segurança e a regularidade das operações aéreas. “Eles terão noção de tudo um pouco sobre aeroportos, aeródromos, helipontos e outros. O curso será uma familiarização com a portaria e as le-

gislações, além de noções de direitos aeronáuticos”, explicou Claudio Yunes, que contará com a participação também de dois instrutores para a execução das aulas. Ainda de acordo com Yunes, a turma participará de palestras, trabalhos em grupo e avaliações.

A funcionária Priscilla Borges, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e que presta serviço administrativo para o aeródromo, acredita que o curso será útil para sanar dúvidas e adquirir novos conhecimentos. “A primeira aula foi dinâmica e gostei muito. É uma boa oportunidade para aprender mais e abrir novos horizontes”. Este também é o caso do vigia José Wilson de Bonfim, contratado para atuar na segurança patrimonial do aeródromo. “Quero adquirir conhecimento, espero que as aulas tenham novidades”.

Na ocasião, o presidente da Codemar (Companhia de Desenvolvimento de Maricá - vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e gestora do aeroporto), Max Aguiar Alves, que também é um dos participantes do curso, declarou esperar que o momento de estudo seja proveitoso para todos. “Acredito que poderemos formar uma bela equipe de trabalho. Estou aqui para aprender com todos vocês”, disse.



ATOS DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 77, de 18/08/2014.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 16.510.220,04 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei Municipal n.º 2.506 de 20 de dezembro de 2013, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 16.510.220,04 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	100	13355	R\$ 50.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	206	13356	R\$ 50.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2872	R\$ 2.700,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.30.2036	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	4.4.9.0.52	206	13354	R\$ 2.389,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.30.2036	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	3.3.9.0.30	206	13000	R\$ 840,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	13278	R\$ 47.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.04	100	13336	R\$ 105.400,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	230	11784	R\$ 159.034,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	236	13353	R\$ 280.161,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	209	11776	R\$ 86.828,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	12426	R\$ 33.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.39	206	12789	R\$ 49.579,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.30.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	4.4.9.0.52	206	13358	R\$ 5.771,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.812.34.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	3.3.9.0.30	206	13357	R\$ 23.759,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.30.1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	4.4.9.0.52	206	13358	R\$ 6.840,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2136	DETEC AVAL APOIO ATL DE ALTO RENDIMENTO	3.3.9.0.48	100	13261	R\$ 7.858,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.16.2175	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UP4 24H	3.3.5.0.39	236	12115	R\$ 648.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2184	MANUT OPER UNID REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.5.0.39	236	12018	R\$ 2.352.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	236	13326	R\$ 500.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	202	12019	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	202	12055	R\$ 370.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	12051	R\$ 90.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	12027	R\$ 286.990,04
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	12014	R\$ 550.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12070	R\$ 550.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.91	100	12074	R\$ 600.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	4024	R\$ 1.000,00

Sumário	
Atos do PREFEITO,	3
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	2
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	12879	R\$ 714.318,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	12877	R\$ 1.606.200,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	12877	R\$ 20.240,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	206	12877	R\$ 4.239.870,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	4035	R\$ 2.500,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2062	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPAC PROF	3.3.9.0.39	206	12910	R\$ 100.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2062	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPAC PROF	3.3.9.0.39	206	12910	R\$ 59.192,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2062	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPAC PROF	3.3.9.0.39	206	12910	R\$ 105.300,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1159	CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.4.9.0.52	206	13193	R\$ 290.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1030	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUB	3.3.9.0.39	206	12849	R\$ 915.667,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.751.21.2035	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUB	3.3.9.0.39	206	12853	R\$ 526.084,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.751.21.2035	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUB	3.3.9.0.39	101	12856	R\$ 900.090,00
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.25.2130	ESPAÇO ECOLÓGICO MUNICIPAL AFRORELIGIOSO	3.3.9.0.39	206	13360	R\$ 2.688,00
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	2219	R\$ 3.111,00
35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IDOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	13286	R\$ 15.811,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 16.510.220,04

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º 2.506 de 20 de dezembro de 2013, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	206	2705	R\$ 52.700,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.10.1098	CONST INFR PERC RISCO ADM GEO RESP NEFAS	3.3.9.0.32	100	12569	R\$ 3.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.10.2029	PROG MUNIC PREP EMERG DESASTRES - PMPED	4.4.9.0.52	100	12611	R\$ 2.860,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.10.1098	CONST INFR PERC RISCO ADM GEO RESP NEFAS	4.4.9.0.51	100	12599	R\$ 2.400,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.51	206	12568	R\$ 20.240,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.10.2198	CUR FORM/CAP AGEN DEF CIVIL COM AREA RIS	3.3.9.0.39	206	12602	R\$ 4.900,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	2850	R\$ 4.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	100	2878	R\$ 5.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	2875	R\$ 5.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.126.36.1080	IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL	4.4.9.0.52	206	13100	R\$ 79.989,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.126.36.1080	IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL	3.3.9.0.39	206	13093	R\$ 37.527,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	1979	R\$ 5.000,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	3 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	12254	R\$ 2.500,00
6 – SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	3 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	12212	R\$ 2.500,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	2890	R\$ 2.500,00
8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	12209	R\$ 2.500,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	1201	R\$ 2.039,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	1966	R\$ 152.987,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	2933	R\$ 6.048,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.122.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	206	12736	R\$ 5.200,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.122.18.2077	MANUT E OPERAC DOS GRUPAMENTOS GUARDA MU	3.3.9.0.30	206	12746	R\$ 8.480,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.122.18.2077	MANUT E OPERAC DOS GRUPAMENTOS GUARDA MU	3.3.9.0.39	206	12745	R\$ 12.630,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.122.18.2080	MANUT E OPERACIO PROJ GUARDA MIRIM	4.4.9.0.52	206	12755	R\$ 5.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2081	IMPLANT, MANUT E OPERAC DO CCS - MARICÁ	3.3.9.0.30	206	12751	R\$ 1.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	2941	R\$ 10.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.30.1027	PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET	4.4.9.0.39	206	12998	R\$ 3.229,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.30.1027	PROG DE MODER DA ADM TRIB E GES DOS SET	4.4.9.0.39	206	12998	R\$ 5.455,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	3076	R\$ 57.897,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3070	R\$ 159.309,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.29.2059	MANUT OPER CONS MUNIC ASSIST SOCIAL	3.3.9.0.39	206	12984	R\$ 6.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.29.2059	MANUT OPER CONS MUNIC ASSIST SOCIAL	4.4.9.0.52	206	12957	R\$ 6.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	206	11757	R\$ 118.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.36	206	11805	R\$ 31.200,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.30	206	11878	R\$ 36.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	4.4.9.0.51	230	11812	R\$ 400,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.30	230	11751	R\$ 100,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.32	230	11743	R\$ 24.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2053	MANUT E OPERC DE PROJ BOLSA FAMIL/CAD UN	3.3.9.0.32	206	11833	R\$ 12.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL	3.3.9.0.39	230	11845	R\$ 3.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.30	230	11775	R\$ 600,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.39	230	11866	R\$ 4.200,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.4.9.0.52	230	11793	R\$ 8.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	3.3.9.0.30	230	11809	R\$ 2.400,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	3.3.9.0.32	230	11761	R\$ 6.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	3.3.9.0.36	230	11772	R\$ 36.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	3.3.9.0.39	230	11800	R\$ 10.090,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2053	MANUT E OPERC DE PROJ BOLSA FAMIL/CAD UN	3.3.9.0.30	206	11841	R\$ 36.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	4.4.9.0.52	206	11820	R\$ 12.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	3.3.9.0.39	206	11780	R\$ 12.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	3.3.9.0.36	206	11853	R\$ 48.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	3.3.9.0.32	206	11857	R\$ 120.000,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2056	ASSIST DEP QUIM SUJEITO USO ABUSIVO ALCO	3.3.9.0.30	206	11729	R\$ 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2152	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	3.3.9.0.30	206	12795	R\$ 2.400,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2152	CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	4.4.9.0.52	206	12786	R\$ 2.400,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2153	RESG PRES AMPL MAN DOC ACER PATR HIST MU	4.4.9.0.52	206	12785	R\$ 7.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2153	RESG PRES AMPL MAN DOC ACER PATR HIST MU	3.3.9.0.39	206	12804	R\$ 7.200,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2153	RESG PRES AMPL MAN DOC ACER PATR HIST MU	3.3.9.0.30	206	12766	R\$ 4.800,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	206	12765	R\$ 6.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	206	12767	R\$ 6.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	206	12806	R\$ 6.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.30	206	12811	R\$ 6.000,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1078	CASA DO ARTESÃO	4.4.9.0.52	206	12784	R\$ 5.040,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1078	CASA DO ARTESÃO	4.4.9.0.51	206	12800	R\$ 5.040,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1078	CASA DO ARTESÃO	3.3.9.0.39	206	12809	R\$ 5.040,00
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1078	CASA DO ARTESÃO	3.3.9.0.30	206	12793	R\$ 5.040,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2132	PROG. ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC	3.1.9.0.13	100	13080	R\$ 7.858,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.812.34.2137	ESPORTE PARA TODOS	3.3.5.0.43	206	13074	R\$ 30.599,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.39	100	12059	R\$ 4.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.30	100	12079	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.36	100	12078	R\$ 60.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.47	100	12080	R\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2184	MANUT OPER UNID REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.5.0.39	100	12016	R\$ 1.000.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	12034	R\$ 25.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURA	3.3.9.0.39	100	12004	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURA	4.4.9.0.52	100	12084	R\$ 15.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.30	100	11975	R\$ 15.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.39	100	11985	R\$ 19.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.16.2175	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA 24H	3.3.5.0.39	100	12105	R\$ 8.990,04
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	12013	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	4.4.9.0.52	100	12036	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	3.3.9.0.30	100	12114	R\$ 40.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	3.3.9.0.39	100	12107	R\$ 40.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.4.2173	MANUT DO PROG DE ASS FARMACEUTICA BASICA	3.3.9.0.30	100	11911	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.36	100	11984	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURA	4.4.9.0.52	202	12011	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	202	12021	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2157	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.36	202	11949	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2182	ELABORAÇÃO DE PROJ PROC CIRURG ELETIVOS	4.4.9.0.52	202	12091	R\$ 20.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2174	COMPEN DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	3.3.9.0.39	202	11989	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2169	IMPLANT E OPER DO ÔNIBUS DA SAÚDE MULHER	3.3.9.0.39	202	11918	R\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2165	MANUT, EXP E QUAL DO PROG SAÚDE MENTAL	4.4.9.0.52	202	11938	R\$ 80.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2165	MANUT, EXP E QUAL DO PROG SAÚDE MENTAL	3.3.9.0.30	202	11940	R\$ 25.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.4.2163	MANUT DO PROG DE MELHORIA DO ACESSO	4.4.9.0.51	202	11954	R\$ 80.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	100	12058	R\$ 165.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	100	12052	R\$ 310.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	13337	R\$ 72.300,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER	4.4.9.0.51	206	12862	R\$ 9.043,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.1.1025	CONST/ESTR/MANUT PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	12240	R\$ 200.001,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	206	12878	R\$ 104.728,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER	4.4.9.0.51	206	12862	R\$ 1.000.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.1.1025	CONST/ESTR/MANUT PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	12240	R\$ 500.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	12869	R\$ 1.882.305,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.39.2193	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	206	13266	R\$ 800.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.39.2192	SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS VIAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	206	13267	R\$ 1.200.000,00
23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.35	206	12257	R\$ 10.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.332.24.2067	CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO	3.3.9.0.39	206	12924	R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2066	INCENTIVO AO ESTÁGIO	3.3.9.0.39	206	12925	R\$ 5.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.334.24.2065	PROGRAMA DE INCENTIVO A LEGALIZAÇÃO	3.3.9.0.39	206	12917	R\$ 5.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.332.24.2064	TRABALHO LEGAL / SEGURO E SAUDÁVEL	3.3.9.0.39	206	12914	R\$ 5.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2062	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPAC PROF	3.3.9.0.30	206	12913	R\$ 12.000,00
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.363.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA JUVENTUDE	3.3.9.0.36	206	12912	R\$ 7.500,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	4167	R\$ 4.000,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	4243	R\$ 5.000,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	4248	R\$ 21.000,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.125.3.2011	DIAGNÓSTICO PESQUEIRO	3.3.9.0.30	206	12295	R\$ 4.000,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	4244	R\$ 19.692,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2003	POLITICAS PUBL. INCLUSAO DE PESSOAS DEF	3.3.9.0.32	206	12893	R\$ 3.500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2004	IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE REF REABI	4.4.9.0.51	206	12898	R\$ 3.500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2002	CRIAÇÃO E MANUT. BIBLIOTECAS DIGITAIS	3.3.9.0.32	206	12888	R\$ 2.250,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2002	CRIAÇÃO E MANUT. BIBLIOTECAS DIGITAIS	4.4.9.0.52	206	12907	R\$ 3.500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2002	CRIAÇÃO E MANUT. BIBLIOTECAS DIGITAIS	4.4.9.0.51	206	12897	R\$ 500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2004	IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE REF REABI	3.3.9.0.32	206	12887	R\$ 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2004	IMPLANT. E MANUT. DO CENTRO DE REF REABI	4.4.9.0.52	206	12906	R\$ 3.500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2005	MANUT. DO FUNDO MUN DIREITOS DA P DEFIC	3.3.9.0.30	206	12892	R\$ 1.052,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2003	POLITICAS PUBL. INCLUSAO DE PESSOAS DEF	4.4.9.0.51	206	12900	R\$ 3.500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLIT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.23.2003	POLITICAS PUBL. INCLUSAO DE PESSOAS DEF	4.4.9.0.52	206	12909	R\$ 3.500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS DE DIVERSIDADE RACIAL	14.422.28.2014	IMPL E MANUT DE TURMAS PREP UNIVERS MERC	3.3.9.0.39	206	12944	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2108	INCENTIVO AUTONOMIA E EMPREEND MULHERES	4.4.9.0.52	206	12324	R\$ 9.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2108	INCENTIVO AUTONOMIA E EMPREEND MULHERES	3.3.9.0.39	206	12362	R\$ 6.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2108	INCENTIVO AUTONOMIA E EMPREEND MULHERES	3.3.9.0.36	206	12355	R\$ 3.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2108	INCENTIVO AUTONOMIA E EMPREEND MULHERES	3.3.9.0.30	206	12364	R\$ 3.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2107	INC AÇÕES REF SAUDE MULHER DIR SEX REPRO	3.3.9.0.39	206	12338	R\$ 8.905,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2114	IMPLANT E MANUT DA LAVANDERIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.36	100	12357	R\$ 8.300,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2109	FORTEALECIMENTO PARTIC MUL ESPAÇOS PODER	3.3.9.0.30	206	12342	R\$ 4.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2109	FORTEALECIMENTO PARTIC MUL ESPAÇOS PODER	3.3.9.0.36	206	12350	R\$ 6.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2114	IMPLANT E MANUT DA LAVANDERIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.39	100	12360	R\$ 15.840,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.39	206	12315	R\$ 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.36	206	12348	R\$ 2.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	5 - SUBSECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES	14.422.5.2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLE	3.3.9.0.30	206	12333	R\$ 2.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.17.2020	IMPL E MANUT FDO MUN COMBATE POBREZA	3.3.9.0.48	236	12728	R\$ 280.161,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.17.2020	IMPL E MANUT FDO MUN COMBATE POBREZA	3.3.9.0.48	236	12728	R\$ 3.500.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	4572	R\$ 5.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	4575	R\$ 5.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.542.41.1107	IMPL E ESTRUT DO SIST DE MONIT AMBIENTAL	3.3.9.0.36	206	13145	R\$ 3.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.542.41.1107	IMPL E ESTRUT DO SIST DE MONIT AMBIENTAL	3.3.9.0.30	206	13140	R\$ 5.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.541.14.1099	MOBILIZAÇÃO E CAPAC DO PROGRAM MAIS VERD	3.3.9.0.39	100	12680	R\$ 5.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	2029	R\$ 24.963,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	2023	R\$ 8.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	17.511.43.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	4.4.9.0.52	206	13163	R\$ 1.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.1.2075	MANUT CONS MUN DEFESA MEIO AMB DES SUST	4.4.9.0.52	206	12265	R\$ 2.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.1.2075	MANUT CONS MUN DEFESA MEIO AMB DES SUST	3.3.9.0.39	206	12285	R\$ 2.523,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.122.1.2075	MANUT CONS MUN DEFESA MEIO AMB DES SUST	3.3.9.0.30	206	12219	R\$ 1.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.542.40.1102	ELABORAÇÃO E IMPLANT DE PLANO DE EMERG	3.3.9.0.39	206	13136	R\$ 5.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.542.41.1107	IMPL E ESTRUT DO SIST DE MONIT AMBIENTAL	3.3.9.0.39	206	13139	R\$ 4.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	2025	R\$ 24.118,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.541.14.1099	MOBILIZAÇÃO E CAPAC DO PROGRAM MAIS VERD	3.3.9.0.30	100	12690	R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	18.541.14.1099	MOBILIZAÇÃO E CAPAC DO PROGRAM MAIS VERD	3.3.9.0.36	100	12695	R\$ 5.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	1 - GABINETE DO SECRETARIO	17.511.43.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	100	13158	R\$ 5.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.46.1161	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	4.4.9.0.51	206	13213	R\$ 250.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	4.4.9.0.52	206	13179	R\$ 40.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1030	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBL	3.3.9.0.30	101	12848	R\$ 400.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	2189	R\$ 7.000,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	12223	R\$ 1.950,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	12247	R\$ 71.621,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1030	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBL	3.3.9.0.30	206	12838	R\$ 11.600,00
33 – SEC. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1030	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBL	4.4.9.0.52	101	12841	R\$ 500.090,00
34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	2210	R\$ 3.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	3.2.9.0.21	206	12199	R\$ 296.175,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	4.6.9.0.71	206	12162	R\$ 419.615,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.3	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	4.6.9.0.71	100	12187	R\$ 80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 16.510.220,04

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 323/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12015/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA. VALOR: 05% (CINCO POR CENTO) DO VALOR EFETIVAMENTE RECEBIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA. PRAZO: 05 (CINCO) MESES PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01.04.0001.2001. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 100, 206 e 236. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2014. MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2014. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE AGOSTO DE 2014. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 323/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12015/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 323/2014, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de consultoria técnica. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 323/2014 do Processo Administrativo n.º 12015/2014, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de consultoria técnica. Graciana da Silva Cardoso – Matrícula n.º 102.269 Paulo Cesar Rego Garritano – Matrícula n.º 100.053 Adman Rafael Ferreira Barcelos – Matrícula n.º 102.314 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/08/2014. Publique-se! Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

ORDEM DE INÍCIO ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 12/08/2014 AO CONTRATO N.º 323/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12015/2014. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2014. WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

Ata de R.P. nº 46/2014
Processo Administrativo Nº 541/2013
Validade: 22/07/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Ao vigésimo terceiro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa Victer Comercial LTDA ME, situada na Rodovia Amaral Peixoto KM 25 N.º 50 Laja 06 Maricá - RJ, CNPJ nº 02.923.493/0001-67 neste ato representada por seu representante Alcimar da Costa Motta, portador do RG nº 08522179-4 e inscrito no CPF sob nº 012.896.237-24, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 447-461, HOMOLOGADA às fls. 551, ambas do processo administrativo nº 541/2013, referente ao Pregão Presencial nº 51/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte :

ITEM	MATERIAL	QUANT.	Marca	V. Unit.	V. Total
7	Bola de Beach Soccer oficial, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PVC, peso inicial 420, peso final 450, miolo removível e lubrificado, diâmetro inicial 68, diâmetro final 69, câmara: airbilty.	155	PENALTY	R\$ 152,00	R\$ 23.560,00
23	Bico para bomba de ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável tamanho grande.	175	PENALTY	R\$ 4,50	R\$ 787,50
24	Bola de vôlei para treinamento de levantadores, com 65 a 67cm de circunferência, peso 380 a 400g, matrizada, com câmara airbilty, com PU, miolo, slip system, removível lubrificado.	315	PENALTY MG 5500	R\$ 133,00	R\$ 41.895,00
25	Bola de iniciação infantil confeccionada em borracha, policolor, tam 40 a 42cm, com miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120g, tamanho 08.	390	PENALTY	R\$ 24,00	R\$ 9.360,00
26	Bola de iniciação infantil confeccionada em borracha, policolor, tam 40 a 42 cm, com miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120 g, tamanho 12.	380	PENALTY	R\$ 26,00	R\$ 9.880,00
27	Bola oficial de futsal, com 12 gomos, com câmara airbilty, termotec, com PU, miolo slip system, removível, lubrificado, diâmetro 61-64 cm, peso 410-440g. Com certificado da (CBFS)	475	PENALTY MAX 500	R\$ 123,00	R\$ 58.425,00
28	Bola oficial de futsal, com 12 gomos, com câmara airbilty, termotec, com PU, miolo, slip system, removível, lubrificado, Diâmetro 55-59 cm. Com certificado da (CBFS).	420	PENALTY MAX 200	R\$ 107,80	R\$ 45.276,00
45	Bola de basquete oficial feminino, 72-74 cm de diâmetro, 500-565 g, câmara butil, matrizada, borracha.	165	STADIUM	R\$ 39,00	R\$ 6.435,00
46	Bola de basquete oficial masculino (75-78cm de diâmetro) 585-650G, câmara butil, matrizada, borracha.	185	STADIUM	R\$ 45,00	R\$ 8.325,00
48	Bola de dente de leite 300g	330	ARTIL HEIRO	R\$ 11,00	R\$ 3.630,00
50	Bomba para encher bolas dupla ação, 1 mangueira, 2 bicos rosqueáveis (bomba de ar).	180	PENALTY	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 212.973,50

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mo mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:
- Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 23 de julho de 2014.

Marcio Mauro Leite Souza
Coordenador do Órgão Gerenciador

Alcimar da Costa Motta
Victor Comercial LTDA ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 57/2014

O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto a **Contratação de** pessoa jurídica para realizar a Gestão do Cinema do Centro Cultural Henfil, com a disponibilização de Equipamentos e Pessoal necessários ao funcionamento do Cinema, que ocorreu no dia 20/08/2014 às 10h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 03/09/2014 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

AVISO CARTA CONVITE – 01/2014 - CODEMAR

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de Escritório de Contabilidade – pessoa jurídica – para prestação de serviços de Gestão Contábil, Fiscal e Departamento Pessoal. Data: 29/08/2014 às 15h30min. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

AVISO – TOMADA DE PREÇO N.º 08/2014

O Presidente da CPL Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa o resultado da análise das Propostas Técnicas da Tomada de Preço supracitada. Sendo atribuída nota 74 para as empresas consorciadas IPMAR Responsabilidade Sócio Ambiental e Consultoria LTDA e ECP- Environ Consultoria e Projetos LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3148/2014

CONCORRÊNCIA - LICITAÇÃO Nº 12/2014

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) parecer da Comissão Permanente de Licitação (PCL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na área de terra doada no condomínio residencial “Pedra da Mata”, no valor de R\$ 3.809.165,68 (Três Milhões Oitocentos e Nove Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), adjudicando o objeto em favor da empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Em, 18 de Agosto de 2014.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO